



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL N° 005/2024, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A COMPATIBILIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO, Prefeito do Município de Caarapó, do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 114 da Lei Orgânica do Município.

Considerando as disposições contidas no artigo 13 e caput do art. 8° da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1° - A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos e fundos do Poder Executivo, constante da Lei Orçamentária n° 1.591/2023, de 20 de Dezembro de 2023, ficam limitados aos valores constantes do Anexo I e II deste Decreto.

Parágrafo único – Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes os seguintes grupos de dotação:

I – relativas aos grupos de despesas:

- a) pessoal e encargos sociais;
- b) juros e encargos da dívida; e
- c) amortização da dívida.

II – destinados aos pagamentos:

- a) as despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
- b) as despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências devidamente autorizadas por Lei específica.

Art. 2° - A realização de despesas, inclusive de restos a pagar e observadas às exclusões do parágrafo único do artigo 1° supramencionado, somente poderá ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas, até o montante da efetiva arrecadação das receitas, constantes do anexo II deste Decreto.

Art. 3° - Observadas as exclusões do parágrafo único do artigo 1° do presente Decreto, a liberação de recursos orçamentários terá por base os limites



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

mensais de despesas fixados no anexo III, bem como levará em contas as disponibilidades de recursos e o pagamento efetivo de cada órgão.

Art. 4° - O Prefeito Municipal, no âmbito de suas competências, procederá ao remanejamento dos limites entre:

a) órgãos, respeitados os montantes dos respectivos anexos;

Art. 5° - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignado na Lei Orçamentária do exercício de 2024 para o Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregue até o dia 20 de cada mês, de conformidade com os percentuais sobre a receita efetivamente realizada no exercício anterior, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 6° - Ao serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal compete proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando ao final de um bimestre, for verificado que a realização das receitas não poderá comportar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal.

Art. 7° - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação/publicação, com efeitos a partir do dia 12 de janeiro de 2024.

Art. 8° - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó-MS, 12 de janeiro de 2024; 65° da emancipação político-administrativa.


ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Replicado por Inovação
Publicado no Diário Oficial Assomasul
Nº 3576 na data 25/04/2024
Pág. 127 a 129 *Arudene*
Alexandra Cristina Prudente
Coordenadora Geral de
Projetos e Convênios
Portaria nº 169/2019

ANEXO I
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
EXERCÍCIO DE 2024

(Artigo 8º da LC 101/00)

R\$

Despesas Órgão	Fixação Anual	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO												TOTAL		
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro			
Câmara Municipal	9.210.000,00	767.500,00	767.500,00	767.500,00	767.500,00	767.500,00	767.500,00	767.500,00	767.500,00	767.500,00	767.500,00	767.500,00	767.500,00	767.500,00	767.500,00	9.210.000,00
Gabinete do Prefeito	3.633.370,00	263.894,42	268.939,29	274.835,70	244.311,82	277.288,76	243.719,93	294.046,78	297.774,22	298.484,69	390.718,73	347.418,38	431.937,37	347.418,38	431.937,37	3.633.370,00
Secretaria Mun. De Governo e Administração	25.031.399,00	1.818.049,52	1.852.805,13	1.893.427,36	1.683.138,96	1.910.327,20	1.679.060,57	2.025.778,32	2.051.457,86	2.056.352,49	2.691.781,04	2.393.471,68	2.975.748,86	2.393.471,68	2.975.748,86	25.031.399,00
Fundo Mun. De Proteção ao Consumidor - PROCON	7.500,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	7.500,00
Secretaria Mun. De Educação, Esporte e Cultura	29.447.230,00	2.138.774,68	2.179.661,59	2.227.450,05	1.980.064,32	2.247.331,22	1.975.266,46	2.383.149,27	2.413.358,97	2.419.117,07	3.166.642,84	2.815.708,03	3.500.705,70	2.815.708,03	3.500.705,70	29.447.230,00
Fundo Municipal de Educação - FUNDEB	39.950.000,00	2.901.598,85	2.957.068,64	3.021.901,53	2.686.282,19	3.048.873,61	2.679.773,11	3.233.133,08	3.274.117,50	3.281.929,30	4.296.070,41	3.819.970,02	4.749.281,78	3.819.970,02	4.749.281,78	39.950.000,00
Fundo Municipal de Cultura	26.200,00	1.902,93	1.939,30	1.981,82	1.761,72	1.999,51	1.757,45	2.120,35	2.147,23	2.152,35	2.817,45	2.505,21	3.114,67	2.505,21	3.114,67	26.200,00
Secretaria Municipal de Saúde	47.590.143,00	3.456.508,24	3.522.566,22	3.599.817,92	3.200.013,85	3.631.948,21	3.192.259,96	3.851.445,94	3.900.288,33	3.909.574,08	5.117.662,21	4.550.511,12	5.657.546,90	4.550.511,12	5.657.546,90	47.590.143,00
Secretaria Mun. De Planejamento Projetos e Habitação	8.638.252,00	627.402,80	639.396,85	653.415,44	580.845,62	659.247,52	579.438,18	699.089,32	707.951,24	709.640,36	928.924,63	825.979,06	1.026.920,97	825.979,06	1.026.920,97	8.638.252,00
Fundo Municipal de Habitação Popular de Caarapó	1.075.000,00	78.078,07	79.570,68	81.315,25	72.284,19	82.041,03	72.109,04	86.999,20	88.102,04	88.312,24	115.601,39	102.790,18	127.796,69	102.790,18	127.796,69	1.075.000,00
Secretaria Mun. De Agricultura e Desenv. Econômico	8.745.290,00	635.177,06	647.319,72	661.512,02	588.042,97	667.416,37	586.618,10	707.751,85	716.723,58	718.433,63	940.435,08	836.213,91	1.039.645,72	836.213,91	1.039.645,72	8.745.290,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	22.500,00	1.634,19	1.665,43	1.701,95	1.512,92	1.717,14	1.509,26	1.820,91	1.844,00	1.848,40	2.419,56	2.151,42	2.674,81	2.151,42	2.674,81	22.500,00
Fundo Municipal de Assistência Social	8.973.700,00	651.766,65	664.226,46	678.789,43	603.401,51	684.847,99	601.939,42	726.236,95	735.443,01	737.197,72	964.997,42	858.054,19	1.066.799,25	858.054,19	1.066.799,25	8.973.700,00
Fundo Municipal de Investimento Social	540.000,00	39.220,61	39.970,39	40.846,73	36.310,20	41.211,31	36.222,21	43.701,92	44.255,91	44.361,50	58.069,54	51.634,14	64.195,55	51.634,14	64.195,55	540.000,00
Fundo Mun. Dos Direitos da Criança e do Adolescente	190.000,00	13.799,84	14.063,66	14.372,00	12.775,81	14.500,27	12.744,85	15.376,60	15.571,52	15.608,68	20.431,87	18.167,57	22.587,32	18.167,57	22.587,32	190.000,00
Fundo Municipal de Direitos do Idoso	120.000,00	8.715,69	8.882,31	9.077,05	8.068,93	9.158,07	8.049,38	9.711,54	9.834,65	9.858,11	12.904,34	11.474,25	14.265,68	11.474,25	14.265,68	120.000,00
Secretaria Mun. Finanças e Suprimento e Logística	3.288.770,00	238.865,86	243.432,26	248.769,44	221.140,53	250.989,84	220.604,69	266.158,47	269.532,40	270.175,48	353.661,76	314.468,15	390.971,10	314.468,15	390.971,10	3.288.770,00
Secretaria Mun de Obras e Infraestrutura	29.415.273,00	2.136.453,62	2.177.296,16	2.225.032,75	1.977.915,49	2.244.892,35	1.973.122,84	2.380.563,01	2.410.739,92	2.416.491,77	3.163.206,11	2.812.652,34	3.496.906,63	2.812.652,34	3.496.906,63	29.415.273,00
Previdência dos Servidores Públicos Municipais	28.295.373,00	2.055.114,44	2.094.402,01	2.140.321,18	1.902.612,18	2.159.424,68	1.898.001,99	2.289.930,07	2.318.958,09	2.324.490,96	3.042.776,34	2.705.568,87	3.363.772,20	2.705.568,87	3.363.772,20	28.295.373,00
Reserva de Contingência	800.000,00	58.104,61	59.215,39	60.513,67	53.792,88	61.053,79	53.662,54	64.743,59	65.564,31	65.720,74	86.028,94	76.495,02	95.104,52	76.495,02	95.104,52	800.000,00
TOTAL	246.000.000,00	17.893.187,09	18.220.866,49	18.603.206,29	16.622.401,09	18.762.383,87	16.583.884,88	19.849.882,18	20.091.874,66	20.137.874,66	26.123.274,30	23.313.385,65	28.796.100,73	23.313.385,65	28.796.100,73	246.000.000,00

Caarapó, 12 de janeiro de 2024.



Vanessa de A. P. Leite
 Contador CRC/MT-019791

Énio Gonçalves Vasconcelos
 Secretário Mun. de Finanças e Suprimentos e Logística


ANEXO II
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA
EXERCÍCIO DE 2024

(Artigo 8º da LC 101/00)

R\$

DESDOBRAMENTO DAS REC EITAS		PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA												TOTAL
Categoria Econômica	Previsão Anual	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Agos	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
		eiro	evereiro	arço	ril	io	unho	ulho	osto	etembro	utubro	ovembro	ezembro	
RECEITAS CORRENTES	231.350.000,00	16.803.126,24	17.124.351,21	17.499.797,73	15.556.229,89	17.655.982,71	15.518.535,87	18.723.037,22	18.960.377,54	19.005.615,60	24.878.495,38	22.121.403,33	27.503.037,27	231.350.000,00
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	31.640.114,00	2.298.045,52	2.341.977,20	2.393.324,38	2.127.516,26	2.414.686,07	2.122.361,12	2.560.618,25	2.593.077,62	2.599.264,51	3.402.457,01	3.025.388,91	3.761.397,17	31.640.114,00
Receitas de Contribuições	11.991.000,00	870.915,44	887.564,71	907.024,31	806.288,10	915.119,99	804.334,40	970.425,50	982.726,98	985.071,70	1.289.466,34	1.146.564,72	1.425.487,82	11.991.000,00
Receita Patrimonial	2.214.700,00	160.855,34	163.930,41	167.524,54	148.918,88	169.019,78	148.568,03	179.234,54	181.506,58	181.939,65	238.160,38	211.766,90	263.284,96	2.214.700,00
Transferências Correntes	186.246.813,00	12.074.632,32	12.305.462,78	12.575.256,54	11.178.619,59	12.687.487,38	11.151.532,88	13.454.269,58	13.624.821,00	13.657.328,82	17.877.547,30	15.896.316,42	19.763.528,39	186.246.813,00
Outras Receitas Correntes	253.000,00	18.375,58	18.726,87	19.137,45	17.012,00	19.308,26	16.970,78	20.475,16	20.734,71	20.784,18	27.206,65	24.191,55	30.076,80	253.000,00
Receitas Intra-orçamentárias	19.004.373,00	1.380.302,05	1.406.689,25	1.437.530,51	1.277.875,06	1.450.361,23	1.274.778,66	1.538.014,19	1.557.510,64	1.561.226,75	2.043.657,69	1.817.174,84	2.259.252,12	19.004.373,00
RECEITAS DE CAPITAL	13.650.000,00	991.409,87	1.010.362,63	1.032.514,54	917.841,10	1.041.730,28	915.617,09	1.104.887,52	1.118.690,96	1.121.360,07	1.467.868,86	1.305.196,28	1.622.720,81	13.650.000,00
Operação de Crédito	10.000.000,00	726.307,60	740.192,40	756.420,91	672.411,06	763.172,37	670.781,75	809.294,89	819.553,82	821.509,21	1.075.361,81	956.187,74	1.188.806,45	10.000.000,00
Alienação de Bens	150.000,00	10.894,61	11.102,89	11.346,31	10.086,17	11.447,59	10.061,73	12.139,42	12.293,31	12.322,64	16.130,43	14.342,82	17.832,10	150.000,00
Transferências de Capital	3.500.000,00	254.207,66	259.067,34	264.747,32	235.343,87	267.110,33	234.773,61	283.253,21	286.843,84	287.526,22	376.376,63	334.665,71	416.082,26	3.500.000,00
TOTAL	245.000.000,00	17.794.536,11	18.134.713,84	18.532.312,27	16.474.070,99	18.897.723,00	16.434.152,96	19.827.724,74	20.079.068,50	20.126.975,68	26.346.364,24	23.426.599,60	29.125.758,07	245.000.000,00

Publicado no Diário Oficial Assol. asul
 Nº 3576 na data 25/04/2024
 Pág. 127ª 129
 Alessandra Cristina 
 Coordenadora Geral de
 Projetos e Convênios
 Portaria nº 169/2019